



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 11/2024, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do município de Santa Maria de Jetibá - ES e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O presente Projeto de Lei Complementar tem a intenção de atualizar o antigo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do município de Santa Maria de Jetibá, cujo texto data de meados de 1997. Isso porque referido diploma legal necessitava ser revisado, a fim de se adequar as diversas mudanças políticas, culturais e sociais ocorridas ao longo de sua vigência. A proposição em comento, não apresenta nenhuma irregularidade e dessa forma, encaminhamos ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 1º de abril de 2024.

Presidente

Valdevino Manske (Favorável)
VALDEVINO MANSKE – PP

Relator

Luciano Alves da Silva (Favorável)
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

Membro

Valdemiro Jonas (Favorável)
VALDEMIRO JONAS – PMN



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 11/2024, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do município de Santa Maria de Jetibá - ES e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O Projeto de Lei Complementar submetido à análise por esta Comissão, informa que o projeto foi minuciosamente elaborado por uma Comissão especialmente designada para esse fim, cujos membros, ocupantes dos mais variados cargos efetivos do Poder Executivo municipal, estavam devidamente familiarizados com os problemas enfrentados no dia a dia não só da Administração Pública, como de seus servidores, sendo, o presente projeto de lei complementar, reflexo de estudos e de anseios dos próprios servidores. Dessa forma, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 1º de abril 2024.

Presidente

 (For/Markel)
CLOVIS BRAUN – PMN

Relatora

 (Favorável)
SELENE JASTROW – PSB

Membro

 (Favorável)
VALDEVINO MANSKE – PP



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 11/2024, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do município de Santa Maria de Jetibá - ES e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

Ressalta-se que nem sempre o servidor público municipal podia desfrutar de direitos que há muito estavam assegurados aos servidores, como por exemplo, servidores estaduais e federais, pois em certos casos era imprescindível a previsão normativa municipal, o que levou a concluir que sem uma revisão adequada das regras estatutárias, muitos funcionários públicos continuariam à margem de direitos do servidor já consagrados no plano da doutrina e da jurisprudência de nossos tribunais. Dessa forma, por entender que a referida proposição tem por objetivo, atender aos interesses pertinentes da classe profissional, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 1º de abril 2024.

Presidente

Selem Jastrow (*Favorável*)
SELENE JASTROW – PSB

Relator

Ilimar Vesper (*Favorável*)
ILIMAR VESPER – PATRIOTA

Membro

Arlindo Repke (*Favorável*)
ARLINDO REPKE – PDT



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

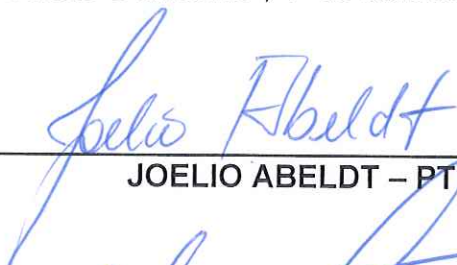
Projeto de Lei Complementar nº 11/2024, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do município de Santa Maria de Jetibá - ES e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

Trata-se de Projeto que buscou valorizar o servidor público municipal assíduo, pontual, zeloso e dedicado as atribuições de seu cargo, desestimulando as condutas desidiosas, ilícitas, antiéticas e imorais. Diante disso e da análise desta Comissão, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 1º de abril de 2024.

Presidente

 (Favorável)
JOELIO ABELDT - PTB

Relator

 (Favorável)
ADAIR LUCHT - PATRIOTA

Membro

 (Favorável)
SELENE JASTROW - PSB



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE AGROPECUÁRIA, SILVICULTURA,
AQUICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA**

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 11/2024, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do município de Santa Maria de Jetibá - ES e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

Trata-se de proposição que tem o objetivo de assegurar aos servidores públicos municipais o Estatuto próprio mais detalhado e benéfico, conforme extraído da Legislação Estadual Federal. O Projeto de Lei atende os requisitos legais, bem como os interesses da administração pública e dessa forma, direcionamos a devida proposição ao Presidente, para que o mesmo submeta a presente demanda à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 1º de abril de 2024.

Presidente


LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

(FAVORÁVEL)

Relator


VALDEVINO MANSKE – PP

(FAVORÁVEL)

Membro


ROGERIO SCHEREDER – PODEMOS

(FAVORÁVEL)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER

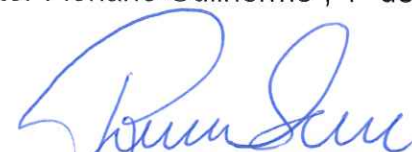
Projeto de Lei Complementar nº 11/2024, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do município de Santa Maria de Jetibá - ES e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

Vale mencionar que houve grande preocupação em se dispor sobre institutos jurídicos até então não previstos, mas já consagrados na doutrina, na jurisprudência e na legislação federal, que indiscutivelmente eram paradigmas para os outros entes federados. O projeto é constitucional conforme análise da Comissão e desta forma, encaminhamos ao Presidente submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 1º de abril de 2024.

Presidente

 (Favorável)
ROGÉRIO SCHEREDER – PODEMOS

Relator

 (Favorável)
ELMAR FRANCISCO THOM – PP

Membro

 (Favorável -)
ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO – PSD



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA PÚBLICA**

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 11/2024, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do município de Santa Maria de Jetibá - ES e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A intenção do Projeto de Lei é atualizar o antigo Estatuto dos servidores públicos cíveis do município de Santa Maria de Jetibá, cujo texto data de meados de 1997. Isso porque referido diploma legal necessitava ser revisado, a fim de se adequar as diversas mudanças políticas, culturais e sociais ocorridas ao longo de sua vigência. A proposição em suma, contempla as determinações legais e aos interesses públicos, e dessa forma, encaminhamos ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 1º de abril de 2024.

Presidente

Valdemiro Jonas (Favorável)
VALDEMIRO JONAS – PMN

Relator

Rogério Schereder (Favorável)
ROGÉRIO SCHEREDER – PODEMOS

Membro

Joelio Abeldt (Favorável)
JOELIO ABELDT – PTB